2023

PAINEL DA GESTÃO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



Instituto Jones dos Santos Neves

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADOR
Ricardo de Rezende Ferraço

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Álvaro Rogério Duboc Fajardo

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

DIRETOR PRESIDENTE
Pablo Silva Lira

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS
Pablo Medeiros Jabor

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Katia Cesconeto de Paula

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS
Clemir Regina Pela Meneghel

ELABORAÇÃO
Cynthia Lopes Pessoa de Miranda
William Joubert Ramos de Almeida

ELABORAÇÃO MAPAS
Beatriz Fontoura Vasconcellos e Souza

REVISÃO
Clemir Regina Pela Meneghel

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
William Joubert Ramos de Almeida
Assessoria de Relacionamento



APRESENTAÇÃO

Este painel apresenta os resultados da pesquisa realizada no âmbito da Coordenação de Estudos Territoriais (CET) do IJSN, acerca dos instrumentos de gestão municipal existentes nos municípios do Espírito Santo, especificamente Planos, Conselhos e Fundos. A pesquisa tem periodicidade bianual, sendo a última atualização realizada em outubro de 2022.

A CET tem consolidado, nos últimos anos, uma linha de pesquisa referente à gestão municipal e seus instrumentos, especialmente no que se refere ao desenvolvimento urbano e políticas setoriais estruturadoras do território, com destaque para o Plano Diretor Municipal (PDM). Podemos citar algumas publicações que tratam desse tema: os Cadernos de Pesquisa “Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo”; “Análise da Gestão Municipal no Espírito Santo – Munic”; e “Instrumentos de Gestão Municipal no Espírito Santo”; capítulos de livro da rede de pesquisa Observatório das Metrópoles, na qual o IJSN se insere como o núcleo Vitória; dentre outras.

Além disso, cabe destacar o projeto Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), coordenado pelo IJSN, que com sua abordagem regional, busca potencializar a sinergia entre os municípios, sendo esta pesquisa um importante subsídio para a implementação das ações pactuadas.

O planejamento e a gestão municipal são fundamentais no desenvolvimento urbano e na implementação de políticas públicas, a partir de instrumentos disponíveis no arcabouço legal, como o Estatuto da Cidade e as políticas nacionais de saneamento básico, mobilidade urbana, habitação, dentre outras. Os instrumentos de planejamento e gestão municipal visam, primordialmente, garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como a participação democrática nos processos decisórios.

Acesse o Desenvolvimento Regional Sustentável em: http://drs.ijsn.es.gov.br/

METODOLOGIA

Dentre as diretrizes gerais da política urbana, segundo o Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001, artigo 2º, está a "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos [...]". O EC estabelece, dentre os instrumentos da política urbana (artigo 4º), o plano diretor; os planos, programas e projetos setoriais; dentre outros.

Assim, foram consideradas, no âmbito desta pesquisa, as seguintes temáticas: **Desenvolvimento Territorial**; **Habitação**; **Saneamento Básico**; **Mobilidade Urbana**; e **Gestão de Riscos**. A política de desenvolvimento urbano e a política de desenvolvimento regional envolvem responsabilidades de todas as esferas de governo, e exige a integração de todas as políticas setoriais no contexto territorial.

Os resultados foram obtidos através de pesquisa online, predominantemente em sites oficiais das Prefeituras e Câmaras Municipais dos 78 municípios do estado. Foi pesquisada a existência de Planos, Conselhos e Fundos, por cada setorial. Nesse sentido, poderá haver alguma inconsistência nos resultados, considerando a falta de publicização por parte dos municípios de suas legislações e, principalmente, dos instrumentos sem força de lei.

Para a análise, foi definido ainda o critério da “estrutura mínima”, que considera a existência concomitante no município de **Plano**, **Conselho** e **Fundo** como indispensável para uma gestão municipal mais efetiva e participativa. Além disso, foram analisadas as obrigatoriedades referentes à existência de PDM, bem como dos outros Planos Setoriais previstos, a partir do Estatuto da Cidade e das políticas e planos nacionais pertinentes aos temas.



DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e parte integrante do processo de planejamento municipal, conforme preconiza o Estatuto da Cidade – Lei Nº 10.257/2001.

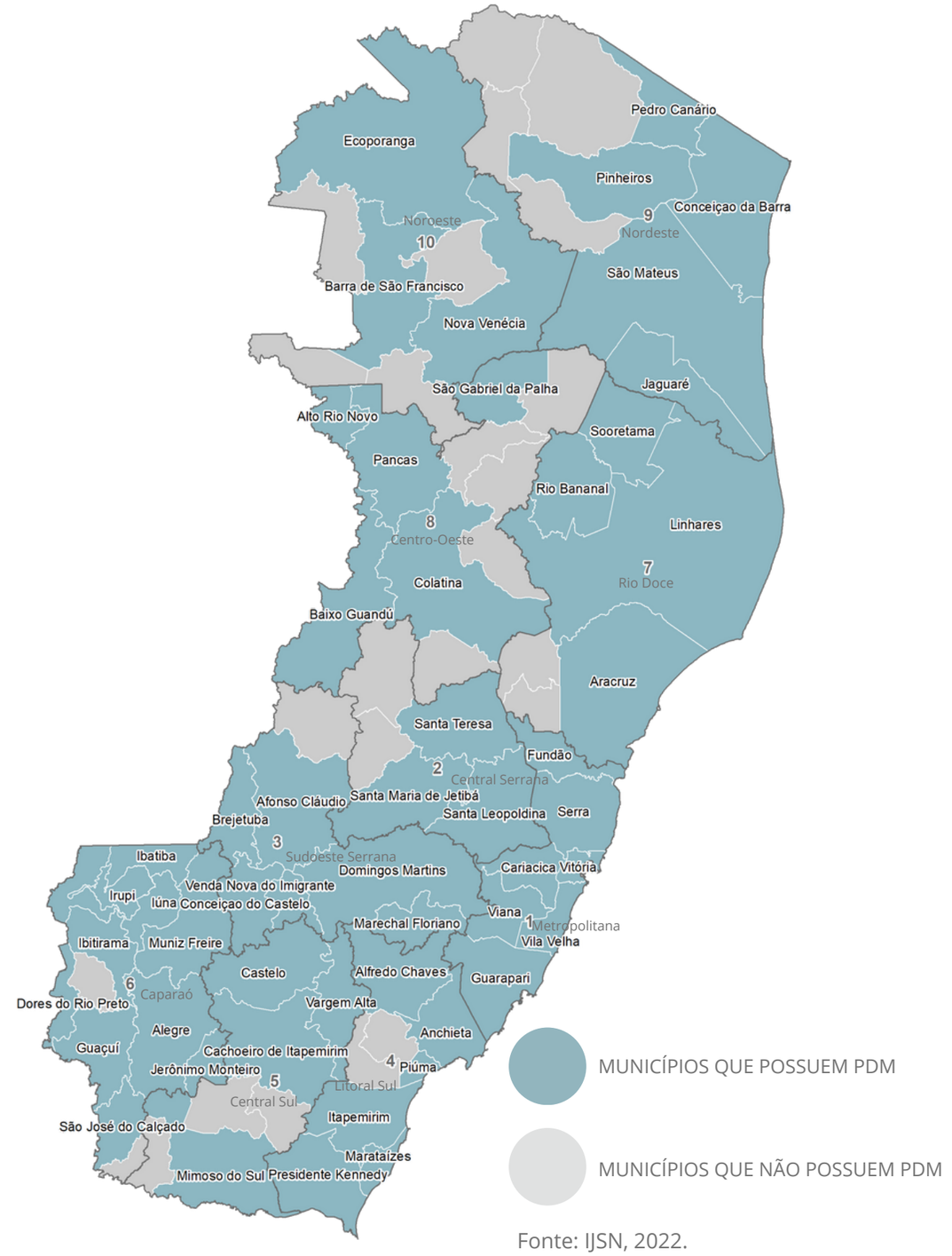
EXISTÊNCIA DE PDM



Dos 78 municípios do Espírito Santo, 53 dispõem de Plano Diretor Municipal - PDM (68%). Os 25 municípios que não possuem PDM (32%) concentram-se nas microrregiões Noroeste e Centro-Oeste. Por outro lado, nas microrregiões Rio Doce, Sudoeste Serrana e Metropolitana todos os municípios possuem Plano Diretor.

É fundamental a existência de PDM, independentemente de sua obrigatoriedade, sendo a principal ferramenta que norteia o desenvolvimento urbano sustentável dos municípios brasileiros.

Microrregiões de Planjamento definidas conforme Lei Nº 9.768/2011.



Fonte: IJSN, 2022.

Ao analisar a obrigatoriedade de PDM, foram considerados apenas dois dos critérios elencados no Art.41 do Estatuto das Cidades:

- Critério populacional, municípios com mais de 20 mil habitantes;
- Municípios integrantes de áreas de especial interesse turístico.

Estes critérios permitem classificar os municípios de forma objetiva, visto que os dados de população são divulgados oficialmente pelo IBGE; e o Mapa do Turismo do ES é elaborado e atualizado pela Setur - Secretaria de Estado do Turismo.

OBRIGATORIEDADE SEGUNDO O ESTATUTO DA CIDADE

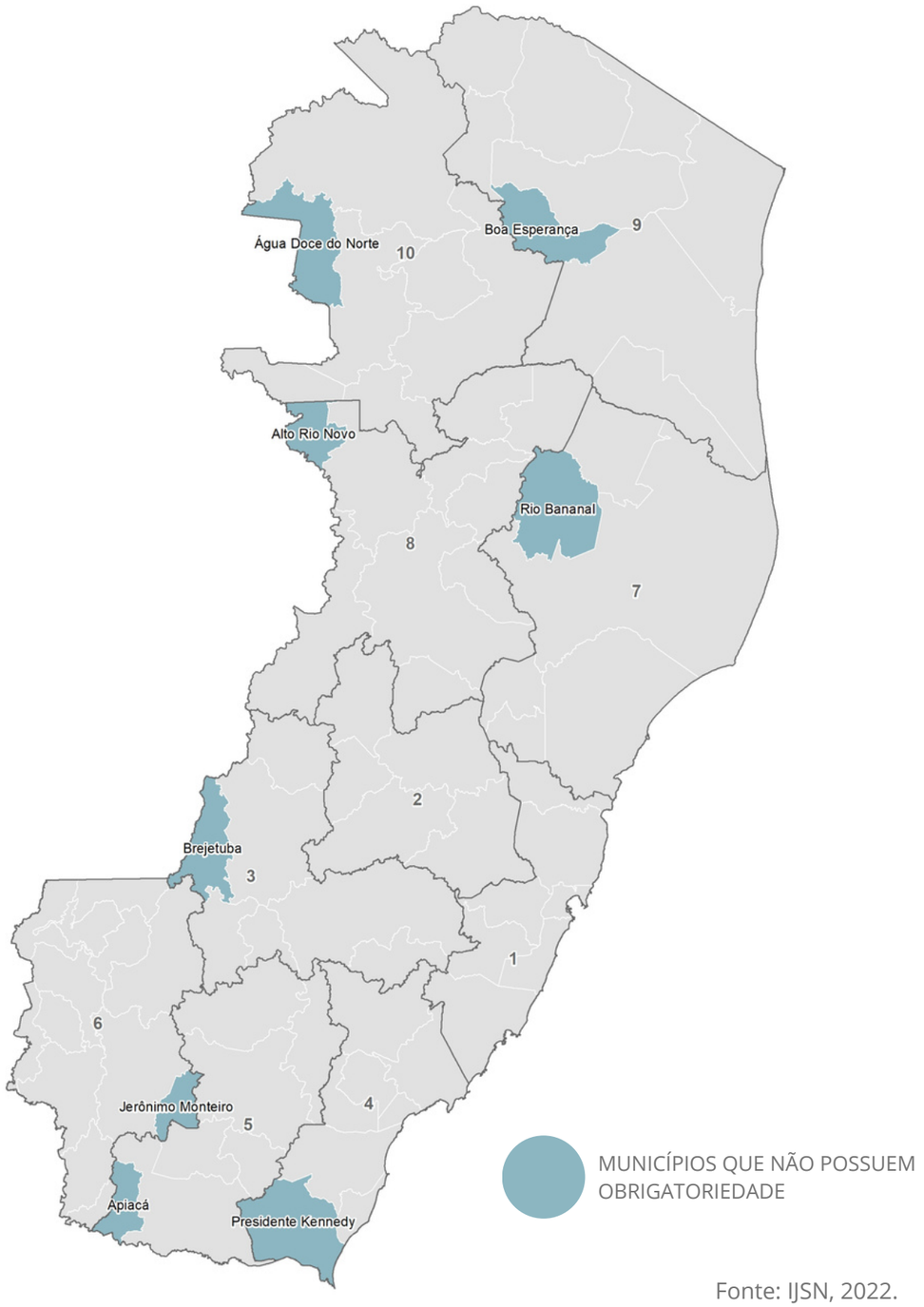
10%
NÃO POSSUEM OBRIGATORIEDADE

90%
POSSUEM OBRIGATORIEDADE

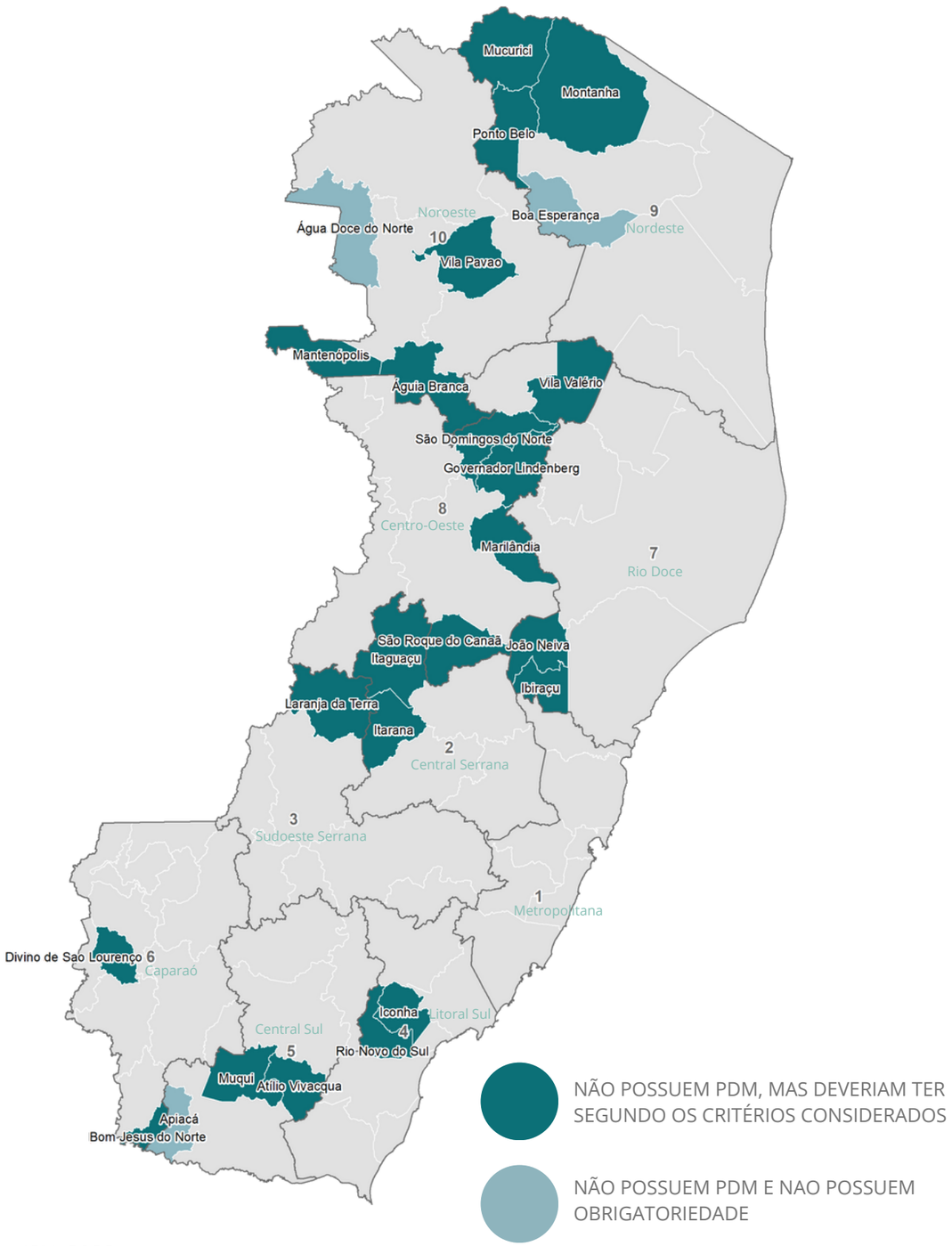
Dos 78 municípios do Espírito Santo, apenas 8 não possuem obrigatoriedade (10%), a saber: Água Doce do Norte; Alto Rio Novo; Apiacá; Boa Esperança; Brejetuba; Jerônimo Monteiro; Presidente Kennedy e Rio Bananal.

Acesse o mapa do turismo em: https://setur.es.gov.br/mapa-do-turismo-do-es

Acesse a estimativa populacional em:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html



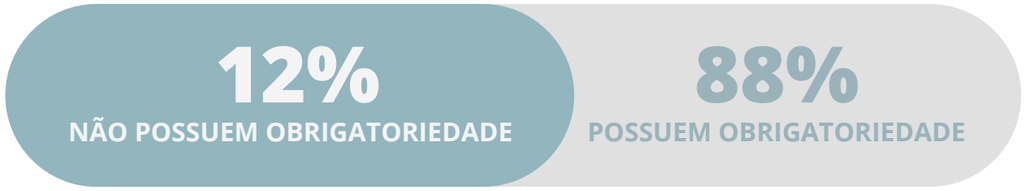
Fonte: IJSN, 2022.



Fonte: IJSN, 2022.

Conforme já mencionado, são 25 municípios que não possuem PDM: Água Doce do Norte; Águia Branca; Apiacá; Atílio Vivácqua; Boa Esperança; Bom Jesus do Norte; Divino de São Lourenço; Governador Lindenberg; Ibiraçu; Iconha; Itaguaçu; Itarana; João Neiva; Laranja da Terra; Mantenópolis; Marilândia; Montanha; Mucurici; Muqui; Ponto Belo; Rio Novo do Sul; São Domingos do Norte; São Roque do Canaã; Vila Pavão e Vila Valério.

MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM PDM X OBRIGATORIEDADE



Dos 25, apenas 3 não possuem obrigatoriedade (12%), a saber: Água Doce do Norte, Apiacá e Boa Esperança.

Já os outros 22 municípios (88%) deveriam ter PDM, considerando apenas o critério de interesse turístico, tendo em vista que nenhum deles têm mais de 20 mil habitantes, contudo integram o Mapa do Turismo do ES (referente ao ano 2023).

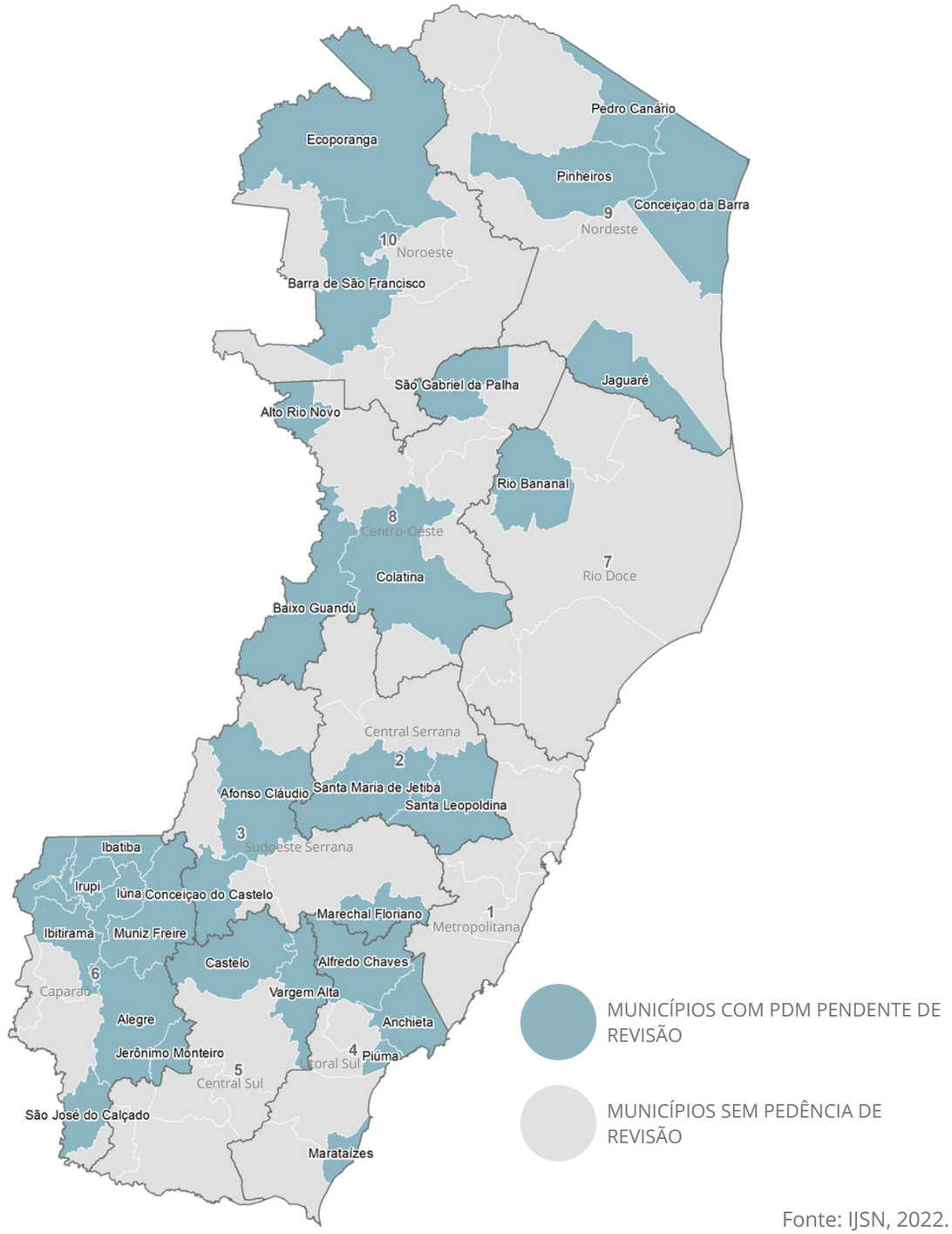
O Artigo 40, § 3º, do Estatuto da Cidade - Lei Nº 10.257/2001, estabelece que “a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos”. Dos 53 municípios com PDM vigente, 30 estão com a revisão decenal pendente (57%).

SITUAÇÃO DOS PDM'S EXISTENTES

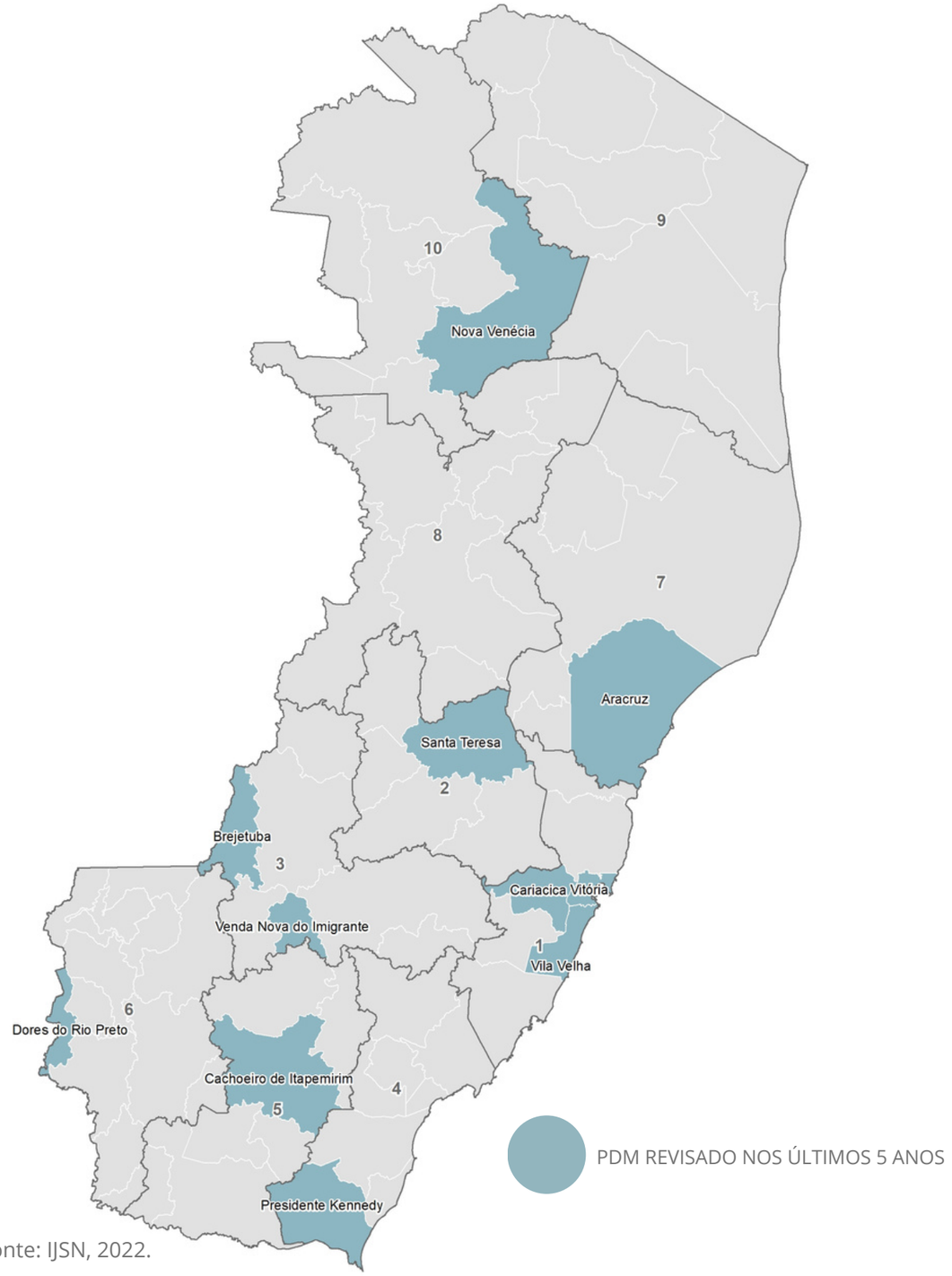


Em relação ao levantamento anterior (2020), cujos resultados encontram-se no Caderno de Pesquisa “Instrumentos de Gestão Municipal no Espírito Santo”, 6 municípios revisaram seus planos diretores, a saber: Aracruz (Lei Nº 4317/2020), Brejetuba (Lei Nº 847/2020), Cachoeiro de Itapemirim (Lei Nº 7915/2021), Cariacica (LC Nº 111/2021), Santa Teresa (LC Nº 31/2020) e Venda Nova do Imigrante (Lei Nº 1382/2020). Além disso, foi identificado mais um município com PDM, apesar de estar com a revisão pendente. Trata-se de Pedro Canário, com a Lei Nº 856/2008.

Acesse o Caderno de Pesquisa Instrumentos de Gestão Municipal no Espírito Santo (2020) em: https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/cadernos/instrumentos-de-gestao-municipal-no-espirito-santo



Fonte: IJSN, 2022.



Fonte: IJSN, 2022.

Dos 53 PDMs vigentes no estado, 11 foram revisados nos últimos 5 anos (21%): Aracruz; Brejetuba; Cachoeiro de Itapemirim; Dores do Rio Preto; Nova Venécia; Presidente Kennedy; Santa Teresa; Venda Nova do Imigrante; Vila Velha e Vitória.

PDM REVISADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS



Quantos aos Conselhos e Fundos de Desenvolvimento Urbano ou similar, não houve alterações, com algumas exceções:

- Os 6 municípios que revisaram seus planos diretores, incorporaram os respectivos Conselhos à nova Lei, o que pode ter alterado seu nome, estrutura, etc., carecendo de maior análise neste sentido;

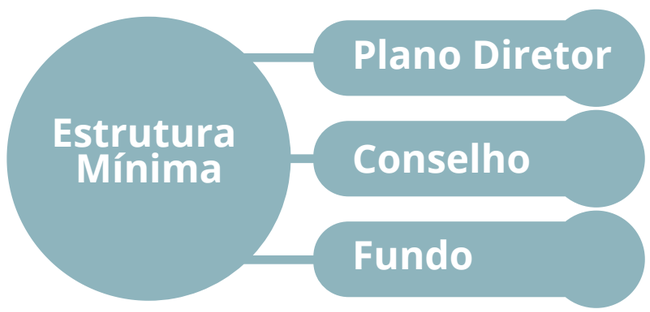
- O município de São Domingos do Norte, curiosamente, contempla o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade – CMDC na Lei Nº 674/2011, que dispõe sobre o Código de Obras. Em seu Capítulo X, dispõe que o CMDC é um órgão colegiado autônomo de caráter deliberativo, tripartite, paritário e normativo, além de definir as competências, composição, dentre outras.

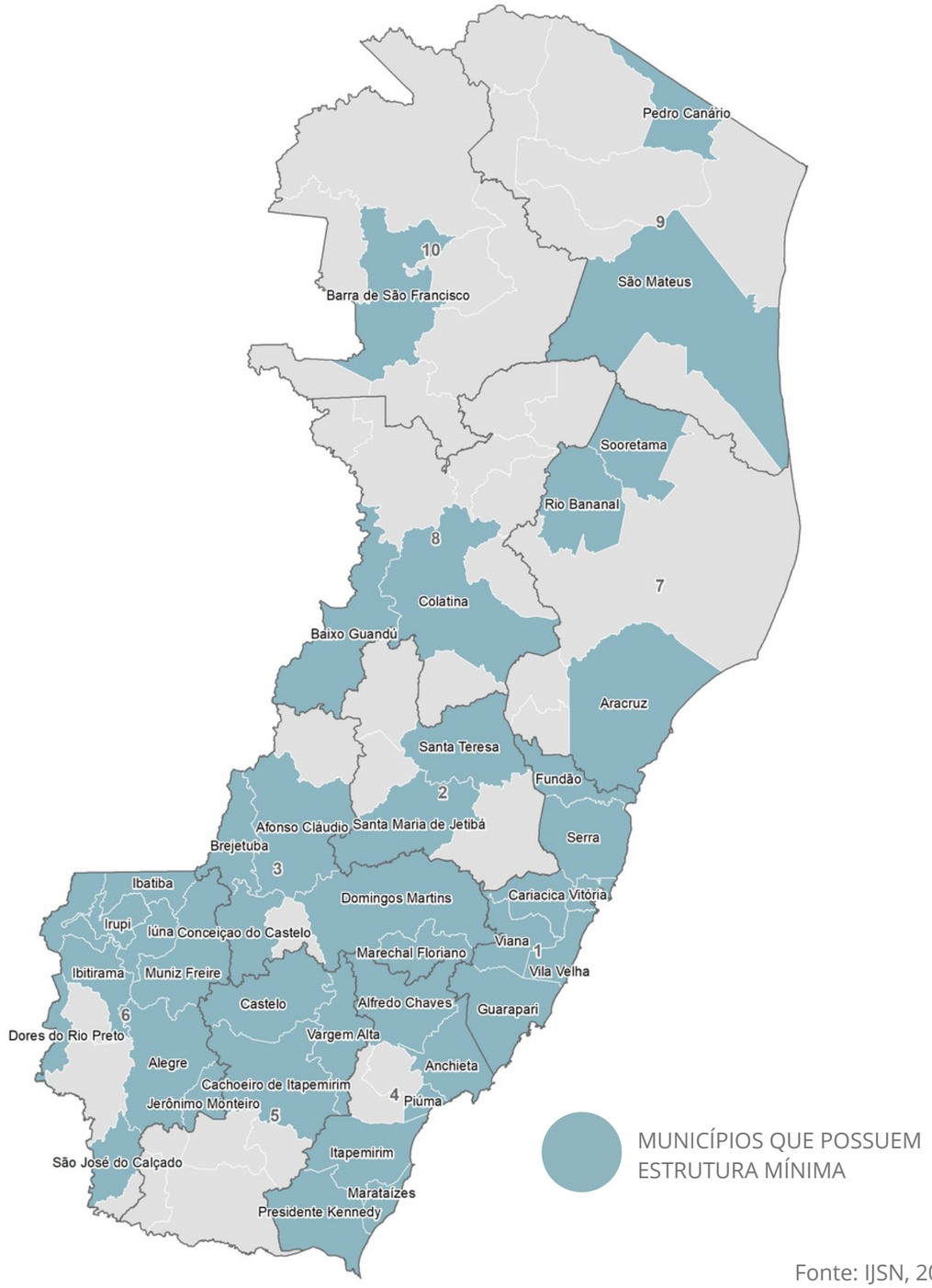
É importante ressaltar que não é possível assegurar, considerando a pesquisa realizada, que os Conselhos identificados através de lei estão de fato ativos, em pleno funcionamento.

A existência concomitante de PDM, Conselho e Fundo, pode ser considerada a **estrutura mínima** necessária para uma gestão urbana efetiva e participativa. Nesse sentido, identificamos os municípios nesta situação, ou seja, que dispõem desta estrutura mínima. Cabe ressaltar que é quase uma regra os municípios com PDM possuírem Conselho para a sua gestão e acompanhamento (recebendo nomes diversos como Conselho da Cidade, do Plano Diretor, de Desenvolvimento Urbano, ou similar), sendo que geralmente são previstos e até criados por meio da mesma lei do PDM. O que nem sempre ocorre quanto ao Fundo.

Dos 53 municípios do Espírito Santo com PDM vigente, 41 possuem estrutura mínima (77,35%), ou seja, também dispõem de respectivo Conselho e Fundo Municipal. Considerando todos os 78 municípios do estado, 52,56% possuem estrutura mínima.

Em contrapartida, 11 municípios com PDM não possuem Fundo, apenas Conselho, a saber: Alto Rio Novo, Conceição da Barra, Ecoporanga, Guaçuí, Jaguaré, Linhares, Nova Venécia, Pancas, Pinheiros, Santa Leopoldina e São Gabriel da Palha. Mimoso do Sul é o único município com PDM sem Conselho e Fundo .





Fonte: IJSN, 2022.

Instituto Jones dos Santos Neves

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia e Planejamento

